IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Classe Única)

(Anteriormente denominado IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 51.754.357/0001-04)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

IG4 BTG PACTUAL HEALTH INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)
(Anteriormente denominado IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 51.754.357/0001-04)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
Rio de Janeiro – RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme mencionado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detinha investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$231.898 mil, representando 100,15% do patrimônio líquido do Fundo. Não nos foram disponibilizadas informações e documentos necessários para a validação de determinadas premissas e estimativas utilizadas no laudo de avaliação do valor justo desse investimento. Em decorrência desses assuntos e pela impossibilidade de obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente do saldo dos investimentos na Companhia Investida e dos resultados por eles gerados por meio de outros procedimentos de auditoria, não nos foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes na rubrica de investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, em 31 de dezembro de 2025, e, no resultado com ajuste ao valor justo reconhecido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, na demonstração das mutações do patrimônio líquido, assim como nos demais elementos componentes das demonstrações financeiras.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Classe Única do IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 51.754.357/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**47**	**0,02%**	**38.934**	**15,65%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	47	0,02%	-	-
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	-	38.934	15,65%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**231.898**	**100,15%**	**210.185**	**84,47%**
Títulos de renda variável		**231.898**	**100,15%**	**210.185**	**84,47%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	231.898	100,15%	210.185	84,47%
Valores a receber		**10**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		10	0,00%	-	-
Total do ativo		**231.955**	**100,17%**	**249.119**	**100,12%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**412**	**0,17%**	**305**	**0,12%**
Taxa de administração	**9**	24	0,01%	66	0,02%
Taxa de gestão	**9**	264	0,11%	239	0,10%
Consultoria e auditoria		31	0,01%	-	-
Provisões e contas a pagar		93	0,04%	-	-
Total do passivo		**412**	**0,17%**	**305**	**0,12%**
Cotas integralizadas		274.005	118,34%	271.586	109,15%
Amortização		(391.454)	-169,06%	(356.116)	-143,12%
Lucros acumulados		348.992	150,72%	333.344	133,97%
Total do patrimônio líquido		**231.543**	100,00%	**248.814**	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		**231.955**	**100,17%**	**249.119**	**100,12%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 51.754.357/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		13	9
Letras do Tesouro Nacional		6	8
Notas do Tesouro Nacional		258	222
	4	**277**	**239**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5**	-	25.301
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	-	165.000
		-	**190.301**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	21.713	131.213
		21.713	**131.213**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração	**9/10**	(290)	(1.096)
Taxa de gestão	**9/10**	(3.440)	(751)
Taxa de performance	**9/10**	(2.662)	(3.165)
		(6.392)	**(5.012)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(23)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(259)	(30)
Taxa de custódia	**10**	(88)	(65)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(20)	(31)
Outras	**10**	440	(18)
		50	**(144)**
Resultado do exercício		**15.648**	**316.597**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**15.648**	**316.597**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 51.754.357/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023		**258.273**	**-**	**-**	**16.747**	**275.020**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	13.313	-	-	-	13.313
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(356.116)	-	-	(356.116)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	316.597	316.597
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024		**271.586**	**(356.116)**	**-**	**333.344**	**248.814**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	2.419	-	-	-	2.419
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(35.338)	-	-	(35.338)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	15.648	15.648
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025		**274.005**	**(391.454)**	**-**	**348.992**	**231.543**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 51.754.357/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(333)	(1.051)
Pagamento de taxa de performance	(2.662)	(3.165)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(228)	(30)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(23)	-
Pagamento de despesas de gestão	(3.187)	(512)
Pagamento de taxa de custódia	(88)	(65)
Taxa de fiscalização da CVM	(30)	(31)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	306	(18)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.245)**	**(4.872)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgates e recebimentos de debêntures	-	42.158
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(50.999)
Venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	230.000
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	-	165.000
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**386.159**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	2.419	13.313
Amortização de cotas	(35.338)	(356.116)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(32.919)**	**(342.803)**
Rendimentos com operações compromissadas	**277**	**239**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(38.887)**	**38.723**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**38.934**	**211**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**47**	**38.934**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**15.648**	**316.597**
Resultado com operações compromissadas	(277)	(239)
Receitas de dividendos de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(165.000)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(21.713)	(131.213)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	-	(25.301)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	97	284
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.245)**	**(4.872)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 51.754.357/0001-04
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 09 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado. A Classe terá prazo de duração determinado de 10 (dez) anos, contado a partir de 27 de setembro de 2023, prorrogável conforme deliberação e aprovação pelos Cotistas titulares de 2/3 (dois terços) das Cotas representativas do patrimônio da Classe.

O objetivo da Classe é a aquisição de ativos alvo emitidos pela sociedade alvo, com participação no processo decisório da Sociedade Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e gestão.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela IG4 Capital Investimentos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administrador").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

   c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de maio de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa O Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a

imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	31/12/2025	31/12/2024
Letras Financeiras do Tesouro	47	-
Notas do Tesouro Nacional	-	38.934
Total	**47**	**38.934**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 277 com operações compromissadas (2024 – R$ 239), indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em títulos e valores mobiliários estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	31/12/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/12/2025	% de Participação
Companhia						
Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.	497.790.573	100,00%	-	-	497.790.573	100,00%

	31/12/2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/12/2024	% de Participação

Companhia						
Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.	-	0,00%	497.790.573	-	497.790.573	100,00%

Movimentação no valor contábil das ações

	31/12/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/12/2025
Companhia					
Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.	210.185	-	-	21.713	231.898
Total	**210.185**	**-**	**-**	**21.713**	**231.898**

	31/12/2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/12/2024
Companhia					
Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.	-	78.972	-	131.213	210.185
Total	**-**	**78.972**	**-**	**131.213**	**210.185**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

A Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A. (“Opy”) é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.914.898/0001-74.

Nos termos de seu Estatuto Social, constitui objeto social da Companhia: (a) a gestão de ativos e participações societárias em outras companhias no setor de saúde, hospitalar e laboratorial; (b) a prestação de serviços de apoio administrativo e gestão estratégica de negócios; (c) a execução de projetos, obras e serviços de engenharia civil, por conta própria ou de terceiros; e (d) as atividades para construção civil e serviços, funções e/ou tarefas acessórias a elas inerentes.

Em Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única da primeira emissão da Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A. de 12 de agosto de 2023, a Companhia emitiu 257.973 debêntures de série única conversíveis em ações da Companhia em colocação privada. O Fundo subscreveu e integralizou a totalidade dessa emissão, no total de R$ 257.973.

Sobre o valor de emissão das debêntures, incidiu a variação pelo CDI + 8% a.a, desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento ("Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias decorridos em cada Período de Capitalização.

Em junho de 2024, o Fundo adquiriu 200.001 ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Opy Healthcare Gestão De Ativos e Investimentos S.A. representativas de 100% do capital social total e votante da Opy Healthcare Gestão De Ativos e Investimentos S.A em bases totalmente diluídas por R$51.000 (conforme contrato de compra e venda de ações e outras Avenças de 12 de agosto de 2023).

Conforme assembleia geral extraordinária de 27 de junho de 2024 foi deliberado e aprovado: i) a conversão da totalidade das debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da OPY Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.", celebrado em 12 de agosto de 2023 ("Debêntures"); ii) homologar o aumento de capital da Companhia decorrente de tal conversão; iii) consignar a renúncia do sr. Irineu Francisco Delfino Massaia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; iv) a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; v) a reformulação da diretoria da Companhia e do estatuto social da Companhia; e vi) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária.

Em razão da conversão da totalidade das Debêntures em ações de emissão da Companhia conforme descrito acima , foi homologado o aumento de capital decorrente de tal conversão, passando o capital social da Companhia de R$ 200.001 para R$ 457.974, um aumento, portanto, de R$257.973, mediante a emissão de 800.004.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de R$0,3224656377 por ação, e consignar que tais ações já foram emitidas e registradas no livro de registro de ações pela Diretoria da Companhia, em cumprimento às obrigações assumidas pela Companhia na Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia.

Conforme assembleia geral extraordinária de 27 de dezembro de 2024 (retificada com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2025) foi deliberado e aprovado: i) a aprovação da distribuição no montante total de R$ 165.000 a títulos de dividendos; ii) a redução de capital no montante total de R$ 230.000 mediante o cancelamento de 502.214.427 novas ações ordinárias.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 os rendimentos apropriados totalizando R$ 25.301 (R$16.858 no período findo 31 de dezembro de 2023) estão apresentados na rubrica "Rendas com debêntures", na demonstração do resultado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 ocorreu amortização das debêntures pelo montante total de R$42.158 (durante o período findo em 31 de dezembro de 2023 não ocorreu amortização das debêntures).

As demonstrações financeiras da Opy, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 23 de março de 2026 com opinião sem modificação.

Determinação do Valor Justo em 31 de dezembro de 2025

O valor justo da Opy registrado em 31 de dezembro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples Ltda., gestor qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2025 e aprovado pela Administradora em março de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,79%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,00%
c. Prêmio de risco país: 2,13%
d. Beta desalavancado: 0,80

Determinação do Valor Justo em 31 de dezembro de 2024

O valor contábil do investimento refere-se ao valor justo determinado para data base de 31 de dezembro de 2024, que foi baseado em laudo de avaliação, preparado pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria, empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF), com as principais premissas:

- Data-base da avaliação: 31 de dezembro de 2024;
- Fluxo de caixa projetado da Companhia projetado até 2035, considerando perpetuidade e avaliação das investidas OZN, ONM, Serviços e ODR;
- Taxa de desconto (WACC) conforme abertura abaixo por investida:

Entidades	2024	WACC
OZN	193.933	24,10%
ONM	61.057	22,12%
Serviços	34.656	31,24%
ODR	1.830	32,49%
Total	**291.477**	
(-) Ajuste EBITDA Holding	(81.292)	
Total Opy Health	**210.185**	

- O valor terminal foi calculado com base em um fluxo de caixa futuro perpetuo, com base no valor normalizado do fluxo de caixa operacional do último ano da projeção (2035),

Através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Companhia em R$ 231.898 (2024 - R$ 210.185). A participação do Fundo na Companhia, 100,00%, foi avaliada em R$ 231.898 (2024 - R$ 210.185), gerando um resultado positivo de ajuste ao valor justo de R$ 21.713 (2024 - R$ 131.213) no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

5. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no regulamento. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o adendo de fatores de risco do regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições

econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(vi) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(vii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo I. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo I.

(viii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(ix) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(x) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(xi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(xii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(xiii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(xiv) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xv) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xvi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xvii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora

apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal,

contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo I e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante

oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(ii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iii) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(iv) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(v) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(vi) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(vii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

6. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando tais operações não resultarem em exposição superior ao seu patrimônio líquido e forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de ajustar o preço de aquisição ou viabilizar a alienação dessas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, A Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

7. Emissão, resgate e amortização

Emissões

A Classe é constituída por 3 subclasses de cotas e tem patrimônio líquido formado pelo caixa disponível, pela carteira de investimentos e valores a receber, deduzidas as exigibilidades. As cotas

são nominativas e escriturais, correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e conferem aos seus titulares os direitos e obrigações previstos no regulamento e respectivos apêndices.

Após a primeira emissão, novas emissões de cotas dependem de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, com definição do preço de emissão e das demais condições aplicáveis, podendo haver cobrança de taxa de distribuição no mercado primário, conforme deliberado para cada emissão.

A subscrição é formalizada por meio de termo de adesão, boletim de subscrição e, quando aplicável, compromisso de investimento. As integralizações podem ocorrer à vista ou mediante chamadas de capital, em moeda corrente nacional ou por meio da entrega de ativos, observadas as condições previstas no regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram integralizadas 2.862,5816 cotas da Classe A, no valor de R$ 2.419. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram integralizadas 10.059,9523 cotas da Classe A, no valor de R$ 10.060, 1.718,1696 cotas da Classe B, no valor de R$ 3.251, e 1,0000 cota da Classe C, no valor de R$ 2, totalizando 11.779,1219 cotas e R$ 13.313.

Amortizações

As amortizações de cotas podem ocorrer a qualquer tempo, conforme instrução do Gestor, desde que haja recursos disponíveis e observadas as disposições do regulamento. Em regra, as distribuições aos cotistas são realizadas por meio de amortização integral ou parcial das cotas, de forma proporcional, após o pagamento das despesas e encargos da Classe.

Os pagamentos são feitos prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo, mediante deliberação aplicável, ocorrer também em ativos alvo e/ou ativos financeiros. O valor da amortização considera o valor da cota apurado na forma prevista no regulamento, e, ao final do prazo de duração ou na liquidação da Classe, todas as cotas deverão estar integralmente amortizadas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram amortizadas cotas da classe A no montante total de R$ 32.094, classe B no montante total de R$ 242 e classe C no montante total de R$ 3.002 (31 de dezembro de 2024 – R$ 350.276 da classe A, R$ 2.270 da classe B e R$ 3.570 da classe C).

Resgates

Nos termos do regulamento, não há resgate de cotas antes da liquidação da Classe, exceto nas hipóteses expressamente previstas no próprio regulamento.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve resgates de cotas na Classe.

8. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração e gestão da carteira, será devida pela Classe uma Taxa Global equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Integralizado, e 1% (um por cento) sobre o menor valor apurado entre (a) o valor do Patrimônio Inicial, acrescido de novos aportes ao Fundo após 27 de junho de 2024, e deduzidos de despesas e encargos do Fundo, e (b) o Patrimônio Líquido, observados os termos do regulamento e respectivos apêndices.

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente, pro rata temporis, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à Data da Primeira Integralização de Cotas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram registradas despesas de R$ 290 a título de taxa de administração e de R$ 3.440 a título de taxa de gestão (2024 – R$ 1.096 e R$ 751, respectivamente), apresentadas na demonstração do resultado e do resultado abrangente na rubrica “Despesas de taxa de administração/gestão/performance”. Em 31 de dezembro de 2025, os saldos a pagar eram de R$ 24 a título de taxa de administração e de R$ 264 a título de taxa de gestão (31 de dezembro de 2024 – R$ 66 e R$ 239, respectivamente).

Taxa de Performance

A Taxa de Performance corresponde a 7,0510% sobre os rendimentos que excederem o Retorno Preferencial, conforme descrito no regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi registrada despesa de R$ 2.662 a título de taxa de performance (2024 – R$ 3.165), apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente na rubrica “Despesas de taxa de administração/gestão/performance”. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não havia saldo a pagar a título de taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não serão cobradas taxas de ingresso dos cotistas. A cobrança de taxa de saída é vedada para a Classe e para os cotistas, exceto nas hipóteses previstas no regulamento.

9. Encargos

As despesas debitadas do Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	290	0,14%	1.096	0,31%
Despesa de taxa de gestão	3.440	1,63%	751	0,21%
Despesa de taxa de performance	2.662	1,26%	3.165	0,90%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	20	0,01%	31	0,01%
Despesas de taxa de custódia	88	0,04%	65	0,02%
Despesa de consultoria jurídica	23	0,01%	-	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	259	0,12%	30	0,01%
Outras despesas administrativas	-	0,00%	18	0,01%
Total	6.782	3,21%	5.156	1,47%
PL médio do exercício	210.858		351.463	

10. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Classe A	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	966,4537	-56,59%
2024	2.226,4709	109,09%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Classe B	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1.034,7545	7,73%
2024	960,4745	-49,24%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Classe C	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	3.005.470,6200	-15,90%
2024	3.573.713,5800	188.775,51%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.
(**) Rentabilidade calculada entre a primeira integralização e o último dia útil do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

12. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira da Classe estão registradas nos livros das companhias investidas.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e

passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	IG4 Capital Investimentos Ltda.
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

14. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço o Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possuí transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Alterações estatutárias

Em 09 de junho de 2025, através de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado que:

Aprovar a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, de acordo com as premissas abaixo: (i) o Regulamento do Fundo, reformado e consolidado, passa a vigorar na forma do Novo Regulamento e seu respectivo Anexo I e Apêndices, na forma do documento anexo à presente ata de Assembleia Geral; (ii) é instituída a responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única do Fundo, de acordo com o previsto na Resolução 175 e no Novo Regulamento; (iii) a denominação do Fundo passa a ser IG4 BTG PACTUAL HEALTH INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA e a nova Classe Única será denominada CLASSE ÚNICA DO IG4 BTG PACTUAL HEALTH INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA;

Em 27 de outubro de 2025, através de Assembleia Especial de Cotistas, foi deliberado que:

Alteração do item 2.2 e 2.3 do Capítulo 2 da Parte Geral, referente à responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais; Alteração do item 3.1 do Capítulo 3 da Parte Geral, referente aos Encargos e Rateio de Despesas e Contingências do Fundo; Alteração dos incisos (ii); (vii); (ix) e (xi), do item 4.2.1, do Capítulo 4 da Parte Geral, referente à Assembleia Geral de Cotistas; Alteração do Quadro Resumo do Anexo I ao Regulamento, referente às características gerais das Cotas; Alteração do Capítulo 3 do Anexo I ao Regulamento, referente aos Encargos da Classe; Alteração dos itens 4.1; 4.1.2; e 4.1.5 do Anexo I ao Regulamento, referente ao Investimento e Desinvestimento da Classe; Alteração do Capítulo 5 do Anexo I ao Regulamento, referente à Política de Investimentos da Classe; Alteração do item 8.1 do Anexo I ao Regulamento, referente ao relacionamento com Partes Relacionadas; Alteração do Capítulo 9 do Anexo I ao Regulamento, referente à Política de Coinvestimento da Classe; Alteração do Capítulo 10 do Anexo I ao Regulamento, referente às características, condições e colocação das Cotas; Exclusão do item 11.8.3 do Anexo I ao Regulamento; Alteração do item 11.10, referente ao direito de preferência dos Cotistas no caso de negociação das Cotas no mercado secundário; Alteração do Capítulo 13 do Anexo I, referente à Assembleia Especial de Cotistas; Alteração da Remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais, prevista no item 16.1 do Anexo I ao Regulamento, bem como nos respectivos Apêndices.

f) Eventos subsequentes

Em 11 de fevereiro de 2026, através de Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado que:

(i) Aprovar a alteração da divisão dos percentuais aplicáveis à distribuição do remanescente, após a realização dos pagamentos previstos na Cláusula 12.9.3

do Anexo do Regulamento do Fundo, de forma que o montante correspondente a 15,00% (quinze por cento) do referido remanescente passe a ser alocado da seguinte maneira: (a) 7,94175% (sete inteiros, nove quatro um sete cinco centésimos de milésimo por cento) ao Cotista Classe C (IG4 Capital Ventures II LP); e (b) 7,05825% (sete inteiros, zero cinco oito dois cinco centésimos de milésimo por cento) ao Gestor (IG4 Capital Investimentos Ltda.), permanecendo inalterada a alocação do percentual remanescente aos demais Cotistas. Em razão da referida alteração, a Cláusula 12.9.3 do Regulamento passará a ser redigida com a seguinte nova redação: "12.9.3. Terceiro, após o pagamento de 100% dos valores estabelecidos nos itens (i) e (ii) cima, o remanescente será dividido da seguinte forma: (a) 7,9418% (sete inteiros, nove quatro um oito décimos de milésimo por cento) para os Cotistas Classe C; (b) 7,0583% (sete inteiros, zero cinco oito três décimos de milésimo por cento) para o Gestor, a título de pagamento da Taxa de Performance; e (c) 85% (oitenta e cinco por cento) para os Cotistas Classe A e para os Cotistas Subclasse B, pro rata às suas participações no Fundo, sem prioridade de recebimento entre si.";

(ii) Aprovar a segregação da remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais, de modo que a Cláusula 16.1 do Anexo do Regulamento do Fundo passará a vigorar da seguinte maneira.

Em 23 de março de 2026, através de Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado que:

(i) Aprovar a alteração da definição de "Sociedades Alvo", presente no Adendo I ao Regulamento, o qual relaciona o glossário deste último, passando de "Significa as sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas" para "Significa as sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas, incluindo, sem limitação, sociedades de propósito específico constituídas pelo Fundo no âmbito de participação pelo Fundo em licitações no contexto de Novos Investimentos";

(ii) Aprovar alteração do conceito e definição de "Novos Investimentos", presente no Adendo I ao Regulamento, o qual relaciona o glossário deste último, passando de "Significam novas oportunidades de investimento para o Fundo no segmento de infraestrutura social de saúde, em especial concessões e parcerias público-privadas, ou parcerias com o setor privado de saúde na parte não médica (i.e., infraestrutura hospitalar e serviços não médicos) no Brasil e/ou no exterior, conforme identificadas pelo Gestor, inclusive, mas não se limitando, em Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo, de suas sociedades investidas e/ou de outras sociedades integrantes do segmento de infraestrutura social de saúde, em especial concessões e parcerias público-privadas, ou parcerias com o setor privado de saúde na parte não médica (i.e., infraestrutura hospitalar e serviços não médicos), no Brasil e/ou no exterior. Os Novos Investimentos estarão restritos a investimentos em equity (capital), não

havendo qualquer direito de preferência para oportunidades de negócios através de dívida ou qualquer outra estrutura que não importa uma participação no capital de um novo investimento." para "Significam novas oportunidades de investimento para o Fundo no segmento de infraestrutura social de saúde e/ou educação, em especial concessões e parcerias público privadas em qualquer dos setores acima, ou parcerias com o setor privado de saúde na parte não médica (i.e., infraestrutura hospitalar, bem como serviços não médicos), no Brasil e/ou no exterior, conforme identificadas pelo Gestor, inclusive, mas não se limitando, em Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo, de suas sociedades investidas e/ou de outras sociedades integrantes do segmento de infraestrutura social de saúde e/ou de educação, incluindo a participação em licitações. Os Novos Investimentos estarão restritos a investimentos em equity (capital), inclusive por meio de constituição de sociedades de propósito específico, não havendo qualquer direito de preferência para oportunidades de negócios através de dívida ou qualquer outra estrutura que não importa uma participação no capital de um novo investimento.";

(iii) Aprovar a alteração da definição de "Novos Aportes", presente na Cláusula 3.1. do Apêndice Subclasse A do Regulamento, referente à Taxa de Gestão, passando de "Módulo do valor adicional efetivamente investido pelos Cotistas Subclasse A na Sociedade Alvo a partir de 31 de janeiro de 2025, por meio do Fundo, excluindo quaisquer aportes de capital destinados ao pagamento de Despesas do Fundo." para "Módulo do valor adicional efetivamente investido pelos Cotistas Subclasse A no Fundo, para investimento nas Sociedades Alvo a partir de 31 de janeiro de 2025, excluindo quaisquer aportes de capital destinados ao pagamento de Despesas do Fundo";

(iv) Aprovar a participação do Fundo, conforme o "Capítulo 9 – Política de Coinvestimento" do Regulamento deste, na Concorrência Internacional nº 001/2026 – Concessão Administrativa para a reforma, conservação, manutenção, gestão e operação de serviços não pedagógicos de 95 (noventa e cinco) unidades educacionais da rede pública de ensino de Minas Gerais ("Concessão Administrativa"), em consonância com o objeto do Fundo, acima retificado, visando a ele expansão e maior consolidação em mercado de demais setores;

(v) Autorizar a Administradora a representar o Fundo, bem como praticar todos os atos necessário à participação e implementação do certame, inclusive, mas não se limitando, para a apresentação da proposta da licitação, prestação de garantias, assinatura de documentos e prática de todos os atos relacionados à licitação e à eventual contratação dela corrente, podendo, para tanto, assumir, em nome do Fundo, todos os direitos e obrigações necessários à referida participação; e

(vi) Os Cotistas presentes ainda deliberaram que tais alterações serão efetivadas mediante atualização do Regulamento do Fundo, conforme as normas aplicáveis, que passará a viger conforma versão do Anexo I a esta ata, e será informada a todos os cotistas, observado o prazo regulamentar.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1